ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 408
de 04 de abril de 1979

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 20.000,00, PARA PAGAMENTO DA REFORMA DO PRÉDIO PARA O BANCO DO ESTADO / DO RIO GRANDE DO SUL.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.- FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono- e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros), destinados ao pagamento da reforma do prédio para o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, que terá a seguinte classificação:

0600 - DIRETORIA DA FAZENDA
0602.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
03070210.000 - Administração Geral
03070212.033 - 4330.00-Auxilio para obras Públi- . .
cas
03070212.033 - 4332.01-Entidades Estaduais
-Reforma do prédio para o
Banco do Estado do Rio /
Grande do Sul ..... Cr$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito / especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dota - ção orçamentária do Orçamento em vigor:

0600 - DIRETORIA DA FAZENDA
0602.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
03070210.000 - Administração Geral
03070212.009 - 3242.00-Juros de Empréstimos
03070212.009 - 3242.01-Empréstimos internos:
-Antecipação da Receita .. Cr$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de abril de 1979.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Jairo Luiz L. Chaves
Diretor da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal